



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 681 /2021

Em 31 de Agosto de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize junto à secretaria competente, **para efetuar esforços para construção de uma creche no bairro Ouro Verde.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo à solicitação de transeuntes dos moradores, tendo em vista a extrema necessidade dos moradores, solicito de vossa excelência a construção de uma creche, que se faz necessário para atender crianças. Nos primeiros anos de vida, e dar um suporte as mães de famílias, que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos. Proporcionando assim, uma melhor qualidade de vida para as famílias. Espero que meu apelo encontre da autoridade e secretaria competente a devida atenção. SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, que seja cobrado junto a secretaria.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta urgência, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto 31 de Agosto de 2021.

Carmino Oliveira Santana
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 31 / 08 / 2021

Jornalista 10:11

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 682 /2021

Em 31 de agosto de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja feito a Manutenção de iluminação pública, com as trocas das lâmpadas queimadas dos postes, na Avenida das Nações – Bairro Monte Castelo.**

JUSTIFICATIVA

A manutenção da iluminação pública é necessária e visa manter a segurança e o direito de ir e vir das pessoas que transitam pelo local. Devido ter muitas lâmpadas queimadas em vários postes na av. Das Nações, se faz necessário que o poder executivo, através da Secretaria competente, realize a manutenção. Tais medidas visam melhores condições de vida para população e também contribuir para o desenvolvimento econômico e social do local.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 31 de agosto de 2021.


Ailton da Cruz Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 31/08/2021
DA S. 12º/102



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 683 /2021

Em 31 de Agosto 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja feito pavimentação asfáltica na rua M, bairro redenção.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao pedido dos moradores o asfaltamento vai melhorar as condições de tráfego local, contribuindo com a melhor qualidade de locomoção das pessoas e veículos que transitam pelas vias públicas. Assim SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal que seja feito a pavimentação asfáltica supracitada acima.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 31 de agosto 2021.

Carmino Oliveira Santana
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 31 / 08 / 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 684 /2021
Em 01 de Setembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja feita a rede Pluvial na Rua Cariacica no bairro kaikan Sul, pois quando chove abre crateras enormes como mostra fotos em anexo.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo à solicitação dos moradores daquela localidade peço encarecidamente que mobilize esforços para solucionar essa situação que trás grandes transtornos, quando chove abre crateras enormes dificultando a locomoção dos moradores e transeuntes. Assim SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal para **que seja feita a rede Pluvial na Rua Cariacica no bairro kaikan Sul.**

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de Setembro de 2021.

Antônio Francisco Coutinho
Vereador


CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 01/09/2021
08:42



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02




Antônio Francisco Coutinho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 685 /2021

Em 01 de Setembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal para que mobilize esforços juntamente com a Secretaria competente, **para que seja concedida isenção as famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social, principalmente aqueles residentes nos Povoados e Distritos, das cobranças das taxas por serviços relativos aos Cemitérios Públicos Municipais.**

JUSTIFICATIVA

A referida indicação faz-se necessária para isentar as famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social das taxas por serviços relativos aos Cemitérios Públicos Municipais, pois no momento do luto o apoio de amigos e familiares é estritamente importante, mas também é necessário proceder o fluxo dos procedimentos e documentos necessários em relação ao velório, enterro ou cremação, para poder tomar as providências práticas na hora de prestar a homenagem à pessoa falecida e muitas vezes grande parte da população não possui recursos financeiros para arcar com altas taxas desses serviços.

Nas últimas décadas o Brasil tem avançado na construção de uma sociedade mais justa. Apesar do grande abismo social que ainda persiste é possível vislumbrar avanços significativos no combate à pobreza e a miséria absoluta, todavia ainda há muito a fazer.

Pessoas carentes não possuem condições financeiras para arcar com todos os custos para sepultar seu ente querido. Assegurar a proteção à vida e à saúde das pessoas é um dever constitucional. Garantir que aqueles que morrem tenham um sepultamento digno é um valor fundamental de qualquer sociedade civilizada.

Ante o exposto e diante da grande importância da presente indicação, notadamente no contexto social, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, **para que seja concedida isenção as famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social, principalmente**

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 01/09/2021

[Assinatura] 09:21




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

aqueles residentes nos Povoados e Distritos, das cobranças das taxas por serviços relativos aos Cemitérios Públicos Municipais.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de Setembro de 2021.



Mateus Padilha Guerra
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 686 /2021

Em 30 de Agosto de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja feita a aquisição de um novo terreno para o Cemitério do Povoado de Duque de Caxias, pois o cemitério local está chegando ao final e ficando sem espaço para novas sepulturas.**


JUSTIFICATIVA

Atendendo as solicitações dos moradores do Povoado de Duque de Caxias, que reclamam que o cemitério daquela localidade se encontra com sua capacidade lotada e chegando ao fim para novas sepulturas, fato este que preocupa os moradores da localidade, sendo a ampliação do mesmo de grande importância para atender as necessidades do povoado.

Assim, SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, **que seja feita a aquisição de um novo terreno para o Cemitério do Povoado de Duque de Caxias, pois o cemitério local está chegando ao final e ficando sem espaço para novas sepulturas.**

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de Agosto de 2021.


Mateus Padilha Guerra
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 01 / 09 / 2021

 09 : 21

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 688/2021

01 de setembro de 2021.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços juntamente com a Secretaria competente para que seja inserido Assistente Social e Psicólogo na rede pública de ensino do município de Teixeira de Freitas, na forma de anteprojeto em anexo.**

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 01/09/2021
09:31R

A retomada das aulas presenciais, após meses de isolamento e de ensino remoto exigirá grandes esforços dos familiares, das escolas, dos municípios e estados. Mais importante do que recuperar o conteúdo perdido, é se preocupar com os impactos emocionais que a pandemia deixou nas crianças, adolescentes e educadores.

Com isso, vê-se a necessidade da atuação de psicólogos e assistentes sociais nas escolas, estes profissionais poderão identificar possíveis casos de distúrbios, ansiedade e depressão, analisando o comportamento dos alunos com o auxílio dos seus professores, e promover o devido tratamento, desenvolvendo ações para os alunos considerando a realidade socioeconômica e cultural da comunidade onde vivem.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

Estes profissionais acolheram também os professores e demais profissionais da educação, buscando diminuir os casos de afastamentos e licenças decorrentes de problemas relacionados a transtornos psicológicos. Além disso, os professores receberão orientações sobre como agir na sala de aula neste período pandêmico e em outras circunstâncias, em relação às situações que possam interferir de forma negativa nos processos individuais e coletivos de aprendizagem.

Pelos motivos acima apresentados, entendemos ser de grande importância à inserção de Psicólogo e Assistente Social na rede pública de ensino no município de Teixeira de Freitas.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de setembro de 2021.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2021

Em 01 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre inserção de Psicólogo e Assistente Social na rede pública de ensino do Município de Teixeira de Freitas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada que as escolas da rede pública Municipal de Educação Básica do município de Teixeira de Freitas deverão implantar serviços de Psicologia e de Assistência Social, sendo obrigatória a presença desses profissionais especializados para o atendimento de alunos e profissionais da Educação Básica que deles necessitarem.

Art. 2º - O psicólogo escolar e o assistente social escolar deverão desenvolver ações voltadas para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem dos alunos, com a participação da comunidade escolar atuando na mediação das relações sociais e institucionais, bem como no acompanhamento e monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos em situações de discriminação, preconceitos, e violências na escola.

Art. 3º - A presença do psicólogo e assistente social se dará a razão de 01 (um) para cada 200 (duzentos) alunos, com carga horária mínima de 25 (vinte e cinco) horas semanais, respeitando a legislação específica das categorias.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 4º - Compete ao Assistente Social Escolar:

- I. Efetuar levantamento de natureza socioeconômica e familiar para a caracterização da população escolar;
- II. Elaborar e executar programas de natureza sócio familiar, visando à prevenção da evasão escolar e a melhoria do desempenho do aluno;
- III. Integrar o serviço social escolar a um sistema de proteção social amplo, operando de forma articulada outros benefícios e serviços sócio assistenciais, voltados aos pais e alunos no âmbito da educação em especial, e no conjunto das demais políticas sociais, instituições privadas e organizações comunitárias locais, para atendimento de suas necessidades;
- IV. Coordenar os programas assistenciais já existentes na instituição;
- V. Realizar visitas domiciliares com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca da realidade sócio familiar do aluno, possibilitando assisti-lo adequadamente;
- VI. Participar em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem prevenir a violência, o uso de drogas e o alcoolismo, bem como o esclarecimento sobre doenças infectocontagiosas e demais questões de saúde pública;
- VII. Elaborar e desenvolver programas específicos nas escolas onde existam alunos egressos das classes especiais;
- VIII. Empreender outras atividades pertinentes às prerrogativas inerentes ao profissional assistente social, não especificadas neste artigo.

Paragrafo Único - O serviço social escolar será exercido por profissionais habilitados nos termos da Lei Federal nº 8.662, de 07 de Junho de 1993 e modificações respectivas observadas às condições estabelecidas em lei.

Art. 5º - Compete aos profissionais de Psicologia:

- I. Diagnosticar, prevenir e trabalhar os diversos problemas do cotidiano escolar que dificultam o processo de ensino-aprendizagem dos alunos;
- II. Atuar junto às famílias, corpo docente, discentes, direção e equipe técnica, com vistas à melhoria do desenvolvimento humano dos alunos, das relações



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

professor-aluno e aumento da qualidade e eficiência do processo educacional, através de intervenções preventivas, podendo recomendar atendimento clínico, quando julgar necessário;

- III. Dar atenção especial à identificação de comportamento antissocial relacionado a problemas de violência doméstica, bullying, ansiedade, depressão, abuso sexual e uso de drogas.

Art. 6º - A assistência psicológica será prestada por profissionais devidamente habilitados, que permanecerão nas dependências da instituição durante o período escolar.

Art. 7º - É vedado o serviço de atendimento clínico psicológico dentro da instituição escolar.

Art. 8º - O poder executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

Art. 9º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de setembro de 2021.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

A retomada das aulas presenciais, após meses de isolamento e de ensino remoto exigirá grandes esforços dos familiares, das escolas, dos municípios e estados. Mais importante do que recuperar o conteúdo perdido, é se preocupar com os impactos emocionais que a pandemia deixou nas crianças, adolescentes e educadores.

Com isso, vê-se a necessidade da atuação de psicólogos e assistentes sociais nas escolas, estes profissionais poderão identificar possíveis casos de distúrbios, ansiedade e depressão, analisando o comportamento dos alunos com o auxílio dos seus professores, e promover o devido tratamento, desenvolvendo ações para os alunos considerando a realidade socioeconômica e cultural da comunidade onde vivem.

Estes profissionais acolheram também os professores e demais profissionais da educação, buscando diminuir os casos de afastamentos e licenças decorrentes de problemas relacionados a transtornos psicológicos. Além disso, os professores receberão orientações sobre como agir na sala de aula neste período pandêmico e em outras circunstâncias, em relação às situações que possam interferir de forma negativa nos processos individuais e coletivos de aprendizagem.

Pelos motivos acima apresentados, entendemos ser de grande importância à inserção de Psicólogo e Assistente Social na rede pública ensino do município de Teixeira de Freitas.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de setembro de 2021.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 689/2021
Em 01 de Setembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja realizado um Mutirão de vacinação e castração de cães e gatos em situação de rua no âmbito do município de Teixeira de Freitas.**

JUSTIFICATIVA

A esterilização de cães e gatos tem como escopo a diminuição dos animais errantes, cujas crias indesejadas são diariamente abandonadas nos logradouros e se tornam um problema de ordem pública.

Atualmente, não existem lares disponíveis para todos os animais, e milhares estão nas ruas ou aguardando adoção. A castração também pode auxiliar na prevenção de alguns tumores, gravidez psicológica, infecção uterina e no controle de alguns comportamentos indesejados.

Algumas doenças dos animais podem passar também para os seres humanos. Vacinação é, portanto, um ato médico muito importante e uma responsabilidade de saúde pública. Quanto maior o número de animais vacinados, menor a frequência de doenças na população.

Diante do exposto, a indicação proposta acima é de grande relevância, visando a saúde dos cães e gatos em situação de rua e também a prevenção de doenças para a população do município de Teixeira de Freitas.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de Setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 01/09/2021

10:46a

Ubiratan Lucas Rocha Matos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 690 /2021

Em 01 de Setembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja obrigatório que o poder Público Municipal ofereça a todas as crianças em idade adequada na cidade de Teixeira de Freitas matrícula em instituições de Educação Infantil na rede privada em caso de falta de vagas na rede pública e/ou conveniadas.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
E demais vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 01/09/2021
103462

Sinto-me honrado em encaminhar a esta Casa de Leis a presente proposição que cumpre os dispositivos legais, trata-se de uma indicação que objetiva a cobertura integral das crianças nas creches deste município, de plano há de se afirmar que o direito a educação é direito constitucional, sendo portanto direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, assim sendo é dever do Estado, imposto pela carta magna garantir o direito à educação a todos os cidadãos, sendo tal norma pragmática e definidora do direito fundamental.

A legislação infra constitucional, qual seja o estatuto da criança e adolescente, segue no mesmo sentido, como não poderia deixar de ser, trazendo ainda a proteção integral a criança e ao adolescente assegurando-



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

lhes todas as oportunidades e facilidades para lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Definido pelo judiciário a obrigatoriedade do município oferecer creche às famílias que buscam em juízo o direito constitucional dos menores, a prefeitura além de realizar os gastos comuns da matrícula do infante a fim de cumprir o definido pelo juízo ainda realiza o pagamento de honorários advocatícios e não raras vezes de multas pela demora no cumprimento do definido pelo juízo, além dos custos naturais de advogados e de todo o aparato jurídico que compõe a procuradoria deste município.

A presente lei obriga ainda sua fixação integral nos locais de inscrição das creches para que as famílias tenham ciência de sua existência, punindo com falta grave o responsável pela creche que deixar de realizar a publicação a fim de orientar os munícipes.

Por essas razões, **INDICO** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja realizada a Indicação que propõe oferecer a todas as crianças em idade adequada na cidade de Teixeira de Freitas matrícula em instituições de educação infantil na rede privada em caso de falta de vagas na rede pública e/ou conveniadas.

Convicto do apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto, antecipo agradecimentos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de Setembro de 2021.

Ubiratan Lucas Rocha Matos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2021.

Em 01 de Setembro de 2021.

Obriga o poder Público Municipal a oferecer a todas as crianças em idade adequada na cidade de Teixeira de Freitas matrícula em instituições de Educação Infantil na rede privada em caso de falta de vagas na rede pública e/ou conveniadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Público municipal oferecerá vaga em instituições de educação infantil a todas as crianças do Município.

Art. 2º- Na falta de vagas em instituições de educação infantil municipal e/ou conveniadas, o Poder Executivo deverá oferecer vaga em instituição infantil municipal privada ao infante.

Parágrafo único. As vagas em instituições de educação infantil oferecidas no caso do *caput* deste artigo deverão estar próximas da moradia da criança ou próximas da instituição pública ou conveniada onde foi pleiteada a vaga originalmente.

Art. 3º - O poder público deverá fixar cartazes informativos do direito previsto na presente Lei nos locais de inscrição das crianças nas creches.

Parágrafo único. O não cumprimento do presente no *caput* configura falta grave e afastamento do cargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de Setembro de 2021.

Ubiratan Lucas Rocha Matos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 694 /2021

Em 01 de setembro de 2021


O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feita a pavimentação asfáltica nas ruas: Marquesa de Santos, Monteiro Lobato, Oxalá, Travessa Oxóssi e Ouvidor todas localizadas no bairro Arco Verde.**

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica no bairro é de suma importância para a comunidade, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres, principalmente nos períodos de chuvas, pois acumula água nas vias, dificultando o ir e vir dos moradores, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de setembro 2021.


José Bernardo Gomes Cabral
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 01 / 09 / 2021

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br

09:44



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 692 /2021

Em 01 de setembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços juntamente com a secretaria competente para que seja feita a capina, limpeza, patrolamento e poda das arvores da rua Praça da República que fica localizada no bairro Vila Caraípe.**

JUSTIFICATIVA

A necessidade de adequada **limpeza** na rua consiste numa reivindicação constante dos moradores, os quais reclamam das rua cheia de mato e sujeira, solicito que o Executivo providencie para que sejam tomadas as medidas necessárias
Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de setembro de 2021.


José Bernardo Gomes Cabral
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 01 / 09 / 2021
 09:44



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.
Marcos Gusmão Pontes Belitardo
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 693 /2021

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para **que seja feita a estruturas de passarelas de pedestres com cobertura no cruzamento da Farmácia Drogasil** .

JUSTIFICATIVA

Atendendo às reivindicações das pessoas transeuntes da aquela localidade sabemos que a estrutura do semáforo é nova e que a obra realizada ali potencializa e organiza o trânsito nesta avenida, verificamos que o tempo disponível para que o fluxo dos veículos seja controlado, seria melhor aproveitado com a estrutura de passarelas que beneficiam os pedestres e os tiram de quaisquer riscos que possivelmente venham ocorrer por falta de atenção e cuidado do motoristas, o próprio sistema já disponibiliza um tempo apenas para pedestres, mas não tem sido suficiente , pois a via detém de um enorme e constante fluxo de pedestres, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feita a estruturas de passarelas de pedestres com cobertura no cruzamento da Farmácia Drogasil.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 02 de Setembro de 2021.

Ailton Lacerda Ferreira

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 02/09/2021
M.D. 083172



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.
Marcos Gusmão Pontes Belitardo
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 694 /2021

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente **para que seja feita a construção de meio-fio e sarjetas nas ruas Teixeira de Freitas, Nilo Peçanha, Guarani, Afonso Pena, Brasil.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo às reivindicações dos moradores e transeuntes das referidas ruas, faz-se necessário a construção dos meios-fios e sarjetas nas ruas onde estão asfaltadas a mais de um ano, sendo assim o asfalto pode ser danificado por causa das chuvas, impedindo também aos moderadores de construir suas calçadas, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feita a construção de meio-fio e sarjetas das ruas citadas.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de Setembro de 2021

Ailton Lacerda Ferreira

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 09/09/2021
09:35a



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 695/2021

Em 23 de Agosto de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA REALIZADA A REVITALIZAÇÃO DE UMA PRAÇA SITUADA NO CONJUNTO HABITACIONAL SANTOS GUIMARÃES E QUE EM UMA DAS QUADRAS SEJA INSTALADO UMA COBERTURA E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVA

A revitalização da Praça se faz necessária pois a população só possui essa estrutura como lugar para atividade de lazer. O local serve de interação social, especialmente para crianças e idosos.

A praça está necessitando de maior atenção por parte do poder público, até mesmo por ser este patrimônio do Município. Tomar a praça mais arborizada, instalar bancos, cobrir uma das quadras, organizar um ambiente para que se faça uma área de alimentação. Enfim, demais providências para um lugar agradável.

O direito ao lazer proporcionar melhor qualidade de vida aos moradores trazendo-lhes dignidade. Ademais, ter acesso à diversão, poder se exercitar proporciona desenvolvimento social e saúde.

Por isso, é feita essa indicação para que seja revitalizada a praça da localidade supracitada, atendendo assim, pedido dos munícipes.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Segue abaixo imagens do local.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de Agosto de 2021.

Bruno Santos Barbosa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 13 / 08 / 2021

Assinatura 09:52

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br







CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 698 /2021

Em 09 de Setembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja construída rede de esgoto na Rua Júlio José de Oliveira, nº 358, Bairro Colina Verde, próximo ao Condomínio Mont Serrat III.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo à solicitação dos moradores da Rua supramencionada, localizada no bairro Colina Verde, informo que a mesma está em situação calamitosa.

Segundo a população o Condomínio Mont Serrat III, para obter liberação da construção, improvisou fazendo fossas de 1m² para os residentes desta via de acesso.

No entanto, este tamanho é insuficiente para atender a demanda das casas. Por isso, o esgoto transborda e corre a céu aberto causando diversos transtornos.

Outro problema é que os moradores não possuem condições financeiras para contratar os serviços de limpeza, motivo que os leva a instalar canos de maneira irregular aumentando o risco de transbordamento e insalubridade.

Como observado nas fotos, o esgoto dificulta o trânsito, pois é necessário desviar-se das poças. Ademais, conviver com o mau cheiro, o risco de contrair doenças, a falta de espaço para os vulneráveis, como crianças e idosos é desrespeito a dignidade humana.

Diante do apresentado SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja construída rede de esgoto na Rua Júlio José de Oliveira, nº 358, Bairro Colina Verde, próximo ao Condomínio Mont Serrat III.**

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Plenário Francistônio Alves Pinto, 09 de Setembro de 2021.



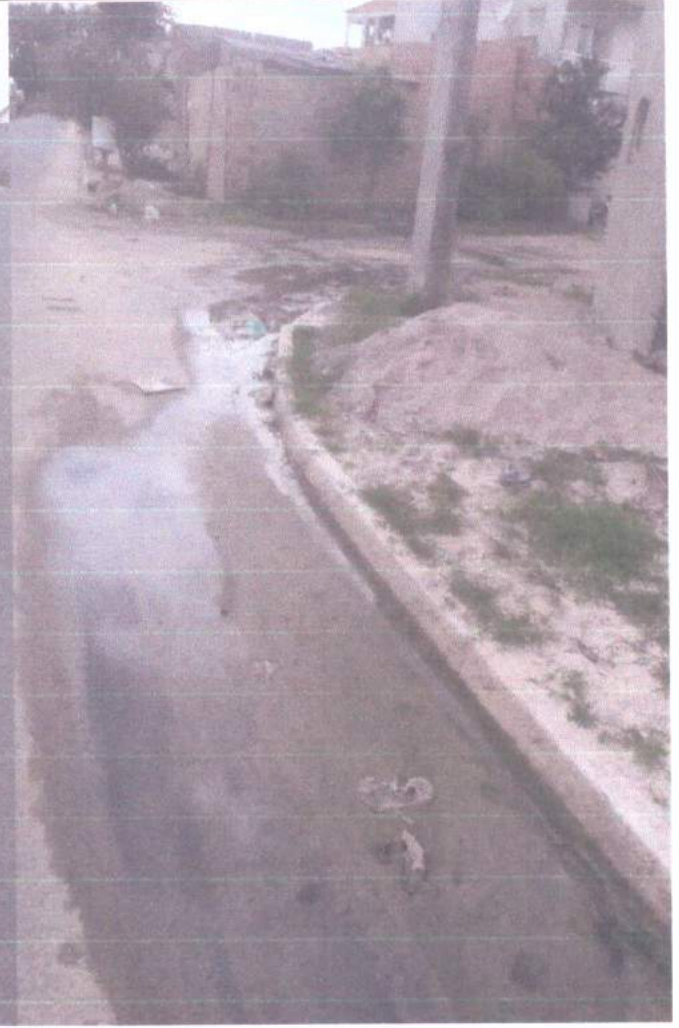
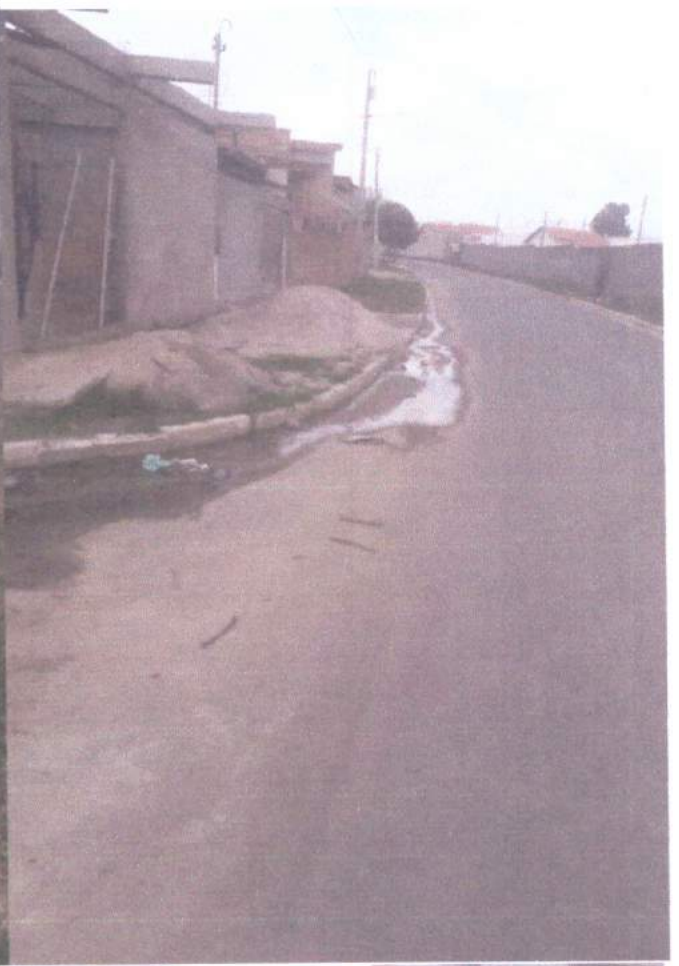
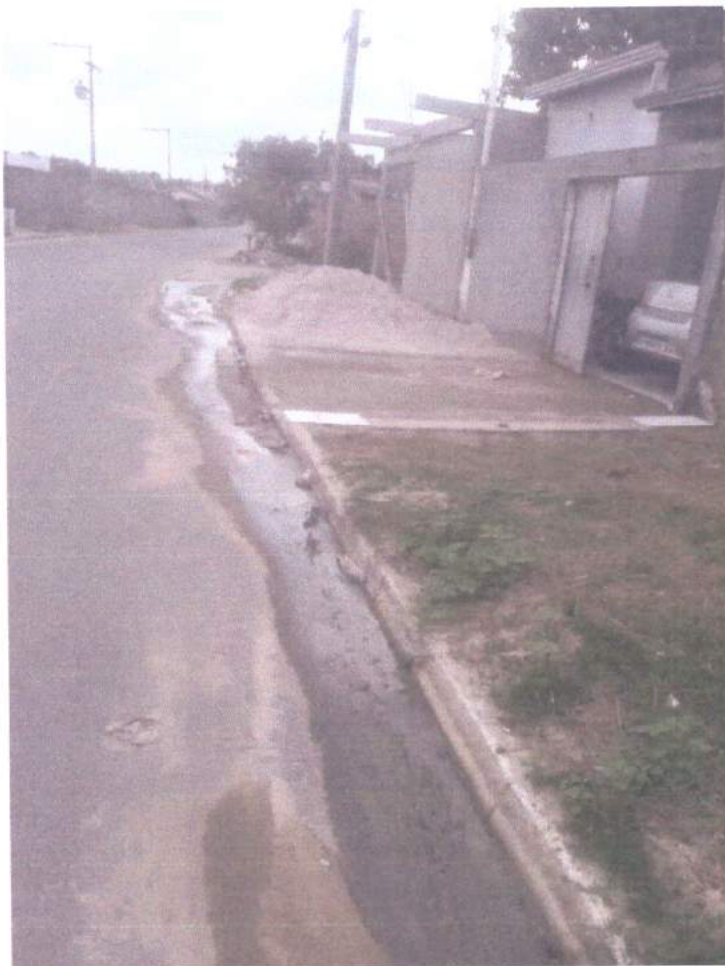
CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 13 / 09 / 2021

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br

09:52





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02



Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02



Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –
www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Pedido de Providencia Nº 699 /2021
Em 17 de setembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal juntamente com a secretaria competente O PEDIDO DE PROVIDENCIA para que seja realizado a REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIQUINHA DE SANTO ANTONIO MUNICIPIO de Teixeira de Freitas-BA.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da segurança, do bom estar e necessidades básicas.

Sinto-me honrado em encaminhar a esta casa legislativa, o pedido de providencias para que haja a revitalização e recuperação da biquinha do povoado de Santo Antonio, pois se encontra em estado de decadência, onde os moradores que se encontram naquele local vem sofrendo por falta da estrutura básica, e assim causando um desconforto de modo geral.

Convicto do apoio dos nobres pares para a aprovação deste Pedido de Providencia, antecipo os meus agradecimentos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de Setembro de 2021.


Luciano Ferreira Sales
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 17/09/2021
11:072



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

INDICAÇÃO Nº 700 /2021
Em 20 de setembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal juntamente com a secretaria competente para que seja feito a CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA PADRE APPARECIDO RODRIGUES STAUT, COM ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância de banheiros em locais públicos.
Considerando que as praças são distantes de residências e os usuários precisam realizar suas necessidades fisiológicas em lugares apropriados.
Sinto-me honrado em encaminhar a esta casa Legislativa, a indicação para que sejam construídos, banheiros públicos na Praça Padre Aparecido Rodrigues Staut, localizada na Av. Getúlio Vargas, sendo ela um local de grande movimentação por usuários, e a necessidade de banheiros públicos será de grande importância.

Convicto do apoio dos nobres pares para a aprovação deste Pedido de Providencia, antecipo os meus agradecimentos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de setembro de 2021.


Luciano Ferreira Sales

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 20 / 09 / 2021




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 701 /2021
Em 21 de setembro de 2021

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **que seja construída uma quadra de areia no fundo da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Joaquim José de Almeida do bairro Ulisses Guimarães.**

JUSTIFICATIVA

A falta de atividade física é considerada uma pandemia mundial. Segundo a OMS, o sedentarismo é o quarto maior fator de risco para doenças crônicas, ficando atrás somente da hipertensão, do tabagismo e do colesterol alto (CONFEEF, 2015). A prática de esportes em si já oferece muitos benéficos, tanto para a saúde mental quanto para a saúde física dos usuários. Porém, quando praticados em quadras de areia, os benefícios são potencializados de diferentes maneiras. Por isso, que muita gente prefere se exercitar em quadras de *beach tennis*. Além disso, as quadras de areia proporcionam a prática de diferentes modalidades de esportes. Dentre as modalidades possíveis, temos:

- *Futevôlei*
- *Vôlei de areia*
- *Beach Tennis*

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 21 / 09 / 2021
Assinatura 09:16



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- *Frescobol*
- *Beach boxe*
- *Treinamento funcional*

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 21 de setembro 2021.


José Bernardo Gomes Cabral
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Exmº Senhor
Marcos Gusmão Pontes Belitardo
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

INDICAÇÃO Nº 702 /2021

O vereador que a esta subscreve Bruno Barbosa apresenta a V. Exa., nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa, para que o Poder Executivo Municipal promova a revogação do contrato com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA) e crie a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Teixeira de Freitas (SAETF), conforme anteprojeto em anexo que **“Dispõe sobre a revogação de concessão e dá outras providências”** no município e da outras providencias.

JUSTIFICATIVA:

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 21/09/2021
Às 11:45R

Encaminho em anexo o anteprojeto de lei que autoriza nos termos do artigo 30, Incisos I e V, da Constituição Federal de 1988, a titularidade do serviço público local de água e esgoto ao Município de Teixeira de Freitas, tendo em vista que compete aos Municípios administrar os referidos serviços direta ou indiretamente por concessão sempre através de licitação;

Atualmente a concessão do sistema de água e esgoto esta a cargo da EMBASA, entretanto, temos que a atual concessão, burlou o artigo 175 da Constituição Federal, onde determina que, incumbe ao Poder Público na forma da lei diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

O sistema municipal a ser criado, tem por finalidade captar, tratar e distribuir água, coletar, tratar e dar destino adequado ao esgoto sanitário do Município de Teixeira de



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Freitas, sendo necessário para tanto que esta Casa Legislativa autorize o município a gerir o Sistema local de água e esgotamento sanitário.

Por fim, outro aspecto importante deve ser levado em consideração, e que a EMBASA ao contrário do Município visa lucro com a concessão de água, assim caso seja autorizado a revogação ora pedida, com certeza a população será beneficiada com a diminuição das contas de água e esgoto sanitário.

Expostos os motivos, solicito apreciação dessa nobre Casa Legislativa do a indicação em questão.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de setembro de 2021.

Bruno Santos Barbosa

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2021.
Em 16 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre a revogação de concessão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis que autorizaram o Chefe do Poder Executivo a outorgar as concessões de exploração do serviço local de água e esgoto a Empresa Baiana de Águas e Saneamento- EMBASA, tendo em vista a ausência de processo de licitação.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado Administrar o Sistema local de água e esgotamento sanitário, diretamente, ou indiretamente através de licitação, este pelo período de 20 (vinte) anos, renovável na forma da Lei Federal.

§ 1º – A administração do Sistema local de água e esgoto sanitário compreende:

- a) estudar, projetar e executar, ou mediante contrato com empresas e/ou organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário;
- b) Ampliar, operar, manter, conservar e explorar, os serviços de água potável e de esgoto sanitário;
- c) Lançar, fiscalizar e arrecadar taxas e tarifas dos serviços de água e esgoto;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- d) Exercer, dentro dos limites legais, quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas de água e esgotos;
- e) Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas que regulam o assunto, no âmbito de suas atribuições;
- f) Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os serviços de água e esgoto;

§ 2º Caso o Município opte em licitar o Sistema local de água e esgotamento sanitário, deverá ele atuar como órgão coordenador e fiscalizador do serviço prestado e da execução dos convênios firmados com os órgãos federais ou estaduais para os estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários, devendo punir, dependendo do caso, a empresa concessionária com a perda da concessão do serviço.

Art. 3º - O patrimônio do Sistema Municipal de Água e Esgoto será constituído:

- a) De todos os bens móveis, imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de água e esgotos sanitários;
- b) Dos bens imóveis que lhe transferir outros órgãos federais e estaduais;
- c) Dos bens móveis e imóveis que, por compra, permuta, doações e legados, venha a possuir;
- d) Dos direitos que lhe vierem a ser consignados.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

§ único - O Chefe do Poder Executivo designará uma Comissão para no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta lei, proceder à relação e a avaliação do acervo patrimonial pertencente ao Sistema de Água e Esgoto do Município de Teixeira de Freitas, para acerto de contas com a EMBASA.

Art. 4º - Constituem receita do Sistema Municipal de Água e Esgoto:

- a) O produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes, diretamente, dos serviços de água e esgoto, tais como taxas de água e de esgoto, instalações, reparos, aferição, aluguel, e conservação de hidrômetro, serviços referentes a ligações de água e esgoto, prolongamento de redes por conta de terceiros, multas, juros, etc;
- b) Subvenção que lhe for anualmente consignada no orçamento do Município;
- c) Auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidas, inclusive para obras novas, pelos governos Federal e Estadual ou por organismos de cooperação internacional;
- d) Produto dos juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;
- e) Produto da renda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que tornem desnecessários a seus serviços;
- f) Do produto de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por inadimplência contratual;
- g) De doações, legadas e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- g) Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- h) Rendas, legados e doações;
- i) Outras receitas extraordinárias ou eventuais;
- j) Recursos provenientes de ajustes, acordos, convênios e contratos;
- l) Remuneração por serviços prestados;
- m) Outros valores eventualmente recebidos.

Art. 5º - Para a Administração direta do Sistema Municipal de água e esgoto sanitário de Teixeira de Freitas, fica criada a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, com a sigla S.A.E.T.F, subordinada a Secretaria de Administração, nos termos desta lei.

Art. 6º – A Superintendência Municipal de Água e Esgoto será dirigida por um Superintendente, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual constará no Quadro de Pessoal Efetivo do Município de acordo com o seguinte:

CARGO	LOTAÇÃO	PROVIMENTO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Superintendente da SAETF	Secretaria de Administração	Em Comissão	01	R\$ 6.000.00

§ único - Para o cargo de provimento em comissão acima referenciado e constantes desta lei, poderá ser concedido gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sob o valor do vencimento do cargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Art. 7º- A Superintendência Municipal de Água e Esgoto poderá ser extinta através de lei específica, desde que venha a tornar-se prejudicial ao interesse público, ou se faça impossível a sua manutenção.

Art. 8º - Para a consecução das finalidades e objetivos do Sistema Municipal de Água e Esgoto, poderá o Poder Executivo firmar convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades da Administração Pública Federal e Estadual, bem como com organismos internacionais e entidades ou Empresas privadas, obedecendo a legislação que regula o assunto.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio específico com a EMBASA para assegurar a continuidade dos empregos, serviços e o funcionamento do Sistema de Abastecimento de água e esgoto, por um período de 180 (cento e oitenta) dias de operação.

Art.10 – Até que realizado o necessário certame licitatório para contratar empresa responsável pelo serviço tratamento e distribuição de água e esgoto sanitário, fica o Município autorizado a contratar, dispensada a licitação, via ato próprio do chefe do Executivo local, nos termos da Lei 8.666/93, os serviços de empresa especializada, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, em caráter de excepcionalidade e de real interesse público.

Art. 11 – O chefe do Poder Executivo expedirá os atos necessários à completa regulamentação da presente Lei para o seu bom e fiel cumprimento, oportunidade em que se fará a classificação dos serviços de água e esgoto, definirá valores das tarifas e taxas, calculadas de forma que se possa expandir e manter o sistema em funcionamento e nunca superiores aos valores cobrados pela antiga Concessionária.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento, créditos adicionais e /ou suplementares para cobrir as despesas com a presente lei.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 14- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei em 30 (trinta) dias.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de setembro de 2021.

Bruno Santos Barbosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 703 /2021
24 de setembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICAM ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja efetuado **serviço de limpeza, compactação e pavimentação asfáltica da rua Antônio Chicon Sobrinho- que dá acesso a (Escola Municipal Antônio Chicon e acesso ao campo do bonadiman) - bairro Centro.**

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa é baseada no sentido de provocar no Poder Municipal uma maior preocupação e cuidado com os transeuntes desta localidade.


Visando ainda o planejamento, estruturação e realização de serviços de pavimentação nesta rua que é de suma importância para a comunidade.

Sabendo que a falta de serviços de tal natureza, tem provocado transtornos nas ações diárias, na estética e na locomoção dos pedestres nestas ruas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres pares na apreciação e aprovação desta proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de setembro de 2021.


Ariston Pinheiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 24/09/2021
 09:032



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 704 /2021

Em 23 de Setembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja feita a instalação de wi-fi, na praça Padre Aparecido Rodrigues Staut.**


JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a praça faz parte do lazer da população e está localizada ao redor de escolas, vejo a necessidade de uma rede wi-fi ser instalada, pois com isso poderá beneficiar não somente a população, mas também aos estudantes que ali frequentarem, pois poderão usufruir da internet até mesmo para seus trabalhos escolares.

Deve-se levar em consideração que devido ao lindo trabalho realizado, o número de pessoas que passaram a frequentar irá aumentar consideravelmente.

Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade. Certo do apoio dos nobres Edis para a apreciação e aprovação da presente preposição. Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de Setembro de 2021.


Clemeson de Jesus Castro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 23 / 09 / 2021

 09:38

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 705 /2021

Em 24 de setembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja designada a construção de uma praça pública no bairro Nova Jerusalém, nesse bairro já existe um local apropriado para a construção, a área fica localizada entre as avenidas Lydia Travaglia Chicon e a Victoria Chicon, próximo a Panificadora Chega Mais.**

JUSTIFICATIVA

O benefício social se relaciona com as possibilidades que as praças oferecem à população. Considerando não apenas como um meio de lazer, mas também para melhoria da qualidade de vida e saúde, a praça oferece oportunidades para quem deseja praticar uma atividade, planeja um encontro ou se reunir.

Uma praça pública que ofereça ao cidadão Teixeiraense um espaço de qualidade com serviço de paisagismo, academia ao ar livre, playground para crianças, iluminação adequada, áreas verdes, lixeiras de lixo e contendo bancos e mesas.

É considerado de grande importância a construção da praça no Bairro Nova Jerusalém, já que essa obra proporciona convivência e recreação para os seus usuários.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de setembro de 2021.


JORIS BENTO XAVIER
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 24 / 09 / 2021
12:43

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 706 /2021

Em 27 de Setembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após Deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA REFERENTE A SINALIZAÇÃO E A CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS EM FRENTE À ESCOLA GESSÉ, LOCALIZADA NA RUA GOVERNADOR VITAL BATISTA SOARES, REDENÇÃO.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo à solicitação dos moradores da Rua Governador Vital Batista Soares, Redenção, concernente à situação de periculosidade que vivem os alunos da Escola Gessé, apresento este Pedido de Providência.


Os motoristas não respeitam o limite de velocidade, passando pelo local causando sentimento de insegurança. É necessário que medidas sejam tomadas para coibir tal prática.

SOLICITO ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que **SOLUCIONE O PROBLEMA REFERENTE A SINALIZAÇÃO E A CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS EM FRENTE À ESCOLA GESSÉ, LOCALIZADA NA RUA GOVERNADOR VITAL BATISTA SOARES, REDENÇÃO.**

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de Setembro de 2021.


Bruno Santos Barbosa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 27/09/2021

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br

10:36



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 707 /2021

Em 30 de setembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feita a manutenção das faixas de pedestres na rua Ministro Alfredo Buzaid no bairro Monte Castelo nas seguintes localidades:**

- Lateral do Lava Jato Ney Brilho Car
- Em frente à casa de nº1645
- Ao lado da Escola Integração
- Esquina do INSS
- Em frente à casa de nº358

JUSTIFICATIVA

A pintura indicativa das faixas de pedestre, em sua grande maioria, precisa de manutenção, principalmente, no período noturno, podendo ocasionar acidentes envolvendo motoristas, motociclistas e pedestres. A manutenção indicada visa prevenir acidentes e melhorar a acessibilidade das pessoas com grau de locomoção reduzido de forma permanente ou temporária.

Diante do exposto, solicito com urgência a realização do serviço solicitado.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de setembro de 2021

Bernardo Cabral
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 30/09/2021
093152



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 708 /2021

Em 01 de outubro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja designada a construção de uma Praça com área de brinquedos, espaço de academia, de lazer e esporte, na área ao lado da antena de sinal de televisão no Bairro Nelson Mandela, entre as ruas José de Alencar e Rua Rui Barbosa na comunidade de Santo Antônio.**

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 01/10/2021
18:18h

A comunidade de Santo Antônio, especificamente no Bairro Nelson Mandela, carece de espaços onde a população possa usufruir de momentos de entretenimento, conversar e manter vínculos dentre os moradores, razão pela qual, pedimos em caráter de urgência para que seja feita a construção de uma praça que possa atender o anseio da população, uma obra que é tão importante para aquela comunidade.

Um espaço público com um serviço de arborização, playgrounds, paisagismo, iluminação, espaço para a prática de esportes, área de academia, mesas e bancos, contribui significativamente para a valorização e a visibilidade daquela localidade, uma vez que, as famílias contam com a construção de uma praça satisfatório onde todos possam passear, conversar, enfim, para o convívio de seus filhos e familiares, sobretudo, para a melhoria da comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Sendo assim, contamos com a presteza dos órgãos públicos para o pronto atendimento dessa solicitação, que é um anseio da população de Santo Antônio.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de outubro de 2021.



JORIS BENTO XAVIER
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 709 /2021

Em 04 de Outubro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja feita a construção de dois (2) banheiros na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), na sala de espera pós triagem, entre os consultórios médicos e a sala de medicação, e a compra de um aparelho de ultrassom, a fim de atender as necessidades dos munícipes.**


JUSTIFICATIVA

O pedido se justifica pois os paciente que ficam na sala pós triagem quando necessitam usar o sanitário tem que se deslocar até o banheiro que fica na entrada da unidade, causando assim um grande desconforto para os pacientes e funcionários.

Tal indicação visa dar uma melhor qualidade nos atendimentos aos usuários do SUS e também economicidade, uma vez que torna-se mais viável realizar os exames de ultrassom dentro da unidade de atendimento UPA.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de Setembro de 2021.


Jucélio Conceição da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 04 / 10 / 2021
08:13

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 710 /2021

Em 04 de Outubro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para **que seja feito um estudo sobre a viabilidade de instalar uma Usina de Energia Solar Fotovoltaica no município para ser utilizado nos prédios públicos.**

JUSTIFICATIVA

A radiação solar pode ser utilizada diretamente como fonte de energia térmica, para aquecimento de fluidos e ambientes e para geração de potência elétrica. Podendo ser convertida diretamente em energia elétrica, por meio de efeitos sobre determinados materiais, entre os quais se destaca fotovoltaico.

Entre os vários processos de aproveitamento da energia solar, os mais usados atualmente são o aquecimento de água e a geração fotovoltaica de energia elétrica. No Brasil, o primeiro é mais encontrado nas regiões Sul e Sudeste, devido a características climáticas, e o segundo, nas regiões Norte e Nordeste, em comunidades isoladas da rede de energia elétrica.

Esse é um tipo de energia limpa, que não provocam poluição e não colaboram para o aquecimento atmosférico.

A instalação de sistema solar fotovoltaico representa o nosso compromisso com as energias renováveis e com o desenvolvimento local e a sustentabilidade, pois acreditamos que as energias renováveis representam

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 04 / 10 / 2021

Amantem 09:47



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02


o futuro e a sustentabilidade ambiental, além de que, o desenvolvimento de um projeto de sistema fotovoltaico conectado à rede elétrica a ser implementado nos prédios próprios do Município, por certo contribuirão significativamente para a redução de custos com energia elétrica.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de Outubro de 2021.



Modelo de Usina Solar Fotovoltaica


Antônio Francisco Coutinho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 711 /2021
Em 04 de outubro de 2021

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita a pavimentação asfáltica na Rua Conselheiro Antônio Saraiva do Bairro Canaã.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pela necessidade de pavimentação asfáltica na rua pois a mesma encontra-se sem. Visando a melhoria de vida da população deste município, sabemos que o pavimento traz muitos benefícios, começando pela diminuição de doenças provocadas por poeiras e pela água parada que se formar nas vias de chão batido, sem contar da valorização dos imóveis urbanos.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de outubro 2021.

Bernardo Cabral
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 25/10/2021
11:21h



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 762/2021

Em 30 de Setembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA FEITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JACÓ DO BANDOLIM, SÃO LOURENÇO.**

JUSTIFICATIVA

A população necessita de estrutura de qualidade para que possa exercer suas atividades, quer seja, econômicas, trabalho, lazer. Ocorre que a rua supracitada, apresenta vários problemas para os moradores, gerando poeira, lama e buracos.

É notória a necessidade de intervenção que permita ao cidadão transitar de maneira adequada. Assim, a pavimentação asfáltica de qualidade é o meio para solucionar o problema dos munícipes.

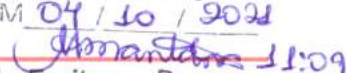
Ressalta-se que, este bairro é um dos mais populosos do Município, sendo assim, impulsiona a economia.

Diante do exposto, **INDICO QUE SEJA FEITO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JACÓ DO BANDOLIM, SÃO LOURENÇO**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de Setembro de 2021.


Bruno Santos Barbosa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 07 / 10 / 2021


Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 713/2021

Em 29 de Setembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA REALIZADA A CONSTRUÇÃO DE UM CHAFARIZ PÚBLICO NO BAIRRO REDENÇÃO.**

O corpo humano é composto por aproximadamente 60% de água. Sendo um bem indispensável ao cotidiano da população.

Através dela é possível exercer as atividades diárias, tais como o preparo de alimentos, o banho, lavar roupas e demais funções que evitam um ambiente insalubre.


Neste caso, os moradores sofrem com a falta d'água que, como já mencionado, é recurso essencial à sobrevivência.

Ademais, é urgente a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, assim, não só a vida privada será beneficiada, mas também, a social e econômica.

Diante do exposto indico **QUE SEJA REALIZADA A CONSTRUÇÃO DE UM CHAFARIZ PÚBLICO NO BAIRRO REDENÇÃO.**

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de Setembro de 2021.


Bruno Santos Barbosa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 04/10/2021
 11:09

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 -3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 04/10/2021
A 15:39

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 714 /2021

Em 04 de outubro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja realizada a construção de um CHAFARIZ NO BAIRRO CIDADE NOVA (LOTEAMENTO NANUQUE).**

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao grande anseio da população do bairro acima citado, levando-se em conta a precariedade na qualidade da água fornecida pela Empresa Baiana de Saneamento Básico (EMBASA), para consumo humano, tendo como base as reclamações feitas pelos consumidores.

Considerando todo o esforço da população que tem se deslocado a fim de conseguir água para seu consumo doméstico e por não dispor de recursos financeiros para subsidiar essa despesa e comprar água mineral. Indico a construção desse chafariz, a realização desta obra será um marco na vida dos seus moradores, que passara a ter água de qualidade para o seu consumo, algo que mudará para melhor a vida daqueles moradores.

Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade.

Certo do apoio dos nobres Edis para a apreciação e aprovação da presente preposição. Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de outubro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Clemeson de Jesus Castro

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 715 /2021

Em 04 de outubro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja realizada obra de VÍDEO MONITORAMENTO NA PRAÇA PADRE APARECIDO RODRIGUES STAUT.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a necessidade de vídeo monitoramento no local para que seja inibida a ação de vândalos, para assim também dar uma sensação a mais de segurança a nossa população e assim preservar o bem público.

Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade.

Certo do apoio dos nobres Edis para a apreciação e aprovação da presente preposição. Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de outubro 2021.

Clemeson de Jesus Castro

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 04/10/2021
15:292



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 716 /2021
Em 06 de outubro de 2021

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **Que seja construído um posto policial no Bairro Padre José I.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pela necessidade de segurança na localidade referida onde e local de maior índice de violência e delitos criminais carecendo de maior proteção policial para seus moradores e pessoas que frequentam aquele local.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 06 de outubro 2021.

Bernardo Cabral
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 06/10/2021
12:07:22



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 717 /2021
Em 15 de outubro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **pede que seja ampliado o horário de funcionamento do Mercado Municipal de Teixeira de Freitas Ba, das 18 horas para 20 horas.**

JUSTIFICATIVA

De acordo com as suas necessidades devido ao aumento na demanda com o objetivo de melhor atender aos consumidores, **o vereador Ariston Pinheiro** pede que seja ampliado o horário de atendimento do Mercado Municipal de Teixeira de Freitas Ba das 18 horas para às 20 horas potencializando as vendas no local e proporcionando mais comodidade aos moradores da região que passam a contar com os serviços ofertados dentro do mercado em horário estendido.

Por isso, a ideia de abri- lo à noite é atrair pessoas para fazer compras, suas feiras, dando vida a esse lugar e tornando assim um local fortalecido.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo- me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 15 de outubro de 2021.

Ariston Pinheiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 15/10/2021

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br

09:15



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Exmº Senhor
Marcos Gusmão Pontes Belitardo
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

INDICAÇÃO Nº 718 /2021

O vereador que a esta subscreve Bruno Santos Barbosa apresenta a V. Exa., nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa, para que o Poder Executivo Municipal promova a redução da carga horária de enfermeiros, técnicos e auxiliar de enfermagem, conforme anteprojeto em anexo que **“Dispõe e estabelece a jornada semanal de 30 horas para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem ”** no município de Teixeira de Freitas e dá outras providencias.

JUSTIFICATIVA:

Minha defesa pela justificativa a reivindicação pela regulamentação da carga horária de enfermeiros, técnicos e auxiliar de enfermagem é antiga por isso encaminho o presente anteprojeto de Lei e destaco os principais motivos para a aprovação:

1. Cerca de 10 estados da federação, mais de 100 municípios brasileiros, bem como diversas instituições de boa qualidade já executam jornada de 30 horas, inclusive com decretos municipais e/ ou leis estaduais e municipais aprovadas
2. O Anteprojeto proposto não é uma novidade, nem tem cunho eleitoreiro e sua aprovação é uma necessidade para assegurar a qualidade da assistência e para a

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 15 / 10 / 2021

Assinatura 11:13



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

segurança de profissionais e usuários dos serviços de saúde, sem nenhuma intenção de prejudicar e sim de contribuir com o governo.

3. A jornada de 30 horas para a Enfermagem também é uma questão de justiça, pois muitos outros profissionais de saúde já obtiveram jornada regulamentada: Médicos (20hrs, desde 1961); Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais (30hrs, desde 1994), Assistentes Sociais (30 hrs, desde 2010). Vale ressaltar que o trabalho das profissões com jornada regulamentada não possuem as mesmas características do trabalho da Enfermagem, que é marcado pela presença contínua e ininterrupta na prestação de cuidados diretos ao paciente /usuários dos serviços.

4. Os profissionais de Enfermagem são responsáveis por 60% das ações de saúde, atuam as 24 horas dos 365 dias do ano e, dentre as profissões da saúde, é aquela que convive permanentemente com a dor e o sofrimento. É a profissão que tem maior desgaste e a que mais adocece (acidentes de trabalho, LER /DORT e transtornos psíquicos).

5. A saúde constitui-se na maior queixa dos brasileiros (as). A melhoria da saúde no Brasil exige mais recursos financeiros. O gasto público em saúde é de apenas 44% dos gastos totais do país, enquanto nos países da OCDE, a média é de mais de 70%. Melhores condições de trabalho para a Enfermagem, maior grupo do setor, é medida necessária e estrutural para uma mudança positiva na crise atual da saúde no país.

6. A jornada de 30 horas, para trabalhos como o da Enfermagem, é um preceito Constitucional. A Constituição Brasileira (1988), artigo 7º, inciso 14º XIV assinala, “ jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva”.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Expostos os motivos, solicito apreciação dessa nobre Casa Legislativa a indicação em questão.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de outubro de 2021.

Bruno Santos Barbosa

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2021.
Em 14 de outubro de 2021.

“Dispõe e estabelece a jornada semanal de 30 horas para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Jornada de Trabalho dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro integrantes da Administração Pública Direta e Indireta Municipal não excederá a 06 (seis) horas diárias e a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - A redução da Jornada de Trabalho de que trata o artigo 1º desta Lei, não implicará em redução do vencimento das respectivas categorias funcionais.

Art. 3º - A Administração Pública Direta e Indireta Municipal deverá observar a jornada de trabalho de que trata o Artigo 1º desta Lei nas contratações de serviços terceirizados para as funções de Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro.

Parágrafo Único – A aplicação do caput se dará aos contratos a serem firmado e/ou renovados a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de outubro de 2021.

Bruno Santos Barbosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 719/2021

Em 15 de Outubro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA FEITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA EXPANSÃO, BELA VISTA.**

JUSTIFICATIVA

A população necessita de estrutura de qualidade para que possa exercer suas atividades, quer sejam econômicas, trabalho ou lazer. Ocorre que, a rua supracitada, apresenta vários problemas para os moradores, gerando poeira, lama e buracos.

É notório a necessidade de intervenção que permita ao cidadão transitar de maneira adequada. Assim, a pavimentação asfáltica é extremamente necessária aos munícipes.

O bairro possui várias ruas asfaltadas, no entanto por ser paralela não foi efetuada a obra. Esta é cruzamento com a Rua Da Liberdade, sendo acesso para escolas e faculdades do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 15/10/2021

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br

11:43



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Diante do apresentado, **INDICO QUE SEJA FEITO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA EXPANSÃO, BELA VISTA.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 15 de Outubro de 2021.

Bruno Santos Barbosa

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 720 /2021
Em 13 de outubro de 2021

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **QUE SEJA INSTALADO ILUMINAÇÃO DE LED NA PRAÇA CEARÁ.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pela necessidade de segurança na localidade referida. Os **LEDs** na iluminação pública geram mais conforto visual, contribuindo para que os indivíduos possam ter um desempenho visual melhor do que acontece no ambiente.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 13 de outubro 2021.

Bernardo Cabral
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 13/10/2021
07:56



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 721 , DE 2021
18 de outubro de 2021

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **PROMOVER A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA R. EQUADOR, PRINCIPAL VIA ACESSO AO BAIRRO LIBERDADE SUL.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de medida em caráter de urgência, uma vez que os moradores dos bairros estão passando por grandes transtornos em virtude da quantidade de buracos na via.

Isto afeta diretamente a mobilidade de todos e causa grandes prejuízos aos veículos e comerciantes locais.

Portanto, solicito ao Executivo que proceda à solução dessa problemática.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de outubro de 2021.

Marcos Gomes de Almeida
(Marquinhos Gomes)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 18/10/2021
13:44



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 722 /2021
Em 18 de Outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 18/10/2021

[Assinatura]

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal para que mobilize esforços juntamente com a Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Administração e Planejamento, para **que seja realizado a implantação do Programa “Zumba na Praça”, no Povoado de Duque de Caxias.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Programa “Zumba na Praça” é de grande relevância, que visa promover a saúde e o convívio social, na construção de hábitos saudáveis, melhorando a qualidade de vida da população.

Considerando a necessidade da população do Povoado do Duque de Caxias, ter a sua disposição um meio de praticar exercícios físicos de forma gratuita, uma vez que o referido esporte é recomendado a todas as faixas etárias, desde crianças a idosos.

Assim, a presente indicação, visa incentivar a prática de uma modalidade lúdica que envolva alongamento aliada às sequências dinâmicas de danças latinas com atividades aeróbicas. É possível queimar de 500 a mil calorias por aula, dependendo da intensidade, fortalecendo os músculos da coxa, glúteo, panturrilha abdômen, cintura e quadril.

A proposta beneficia a coordenação motora, deixando os reflexos mais rápidos, melhora o equilíbrio e o sistema cardiovascular. O esporte também estimula a memória por conta da repetição das coreografias.

Além do bem-estar físico, a Zumba proporciona fatores emocionais, como influenciar na autoestima, inibir a depressão e promover a interação entre os participantes, estímulos que reafirmam sua importância social, sendo assim, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, para que mobilize esforços juntamente com a Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Administração e Planejamento, para **que seja realizado a implantação do Programa “Zumba na Praça”, no Povoado de Duque de Caxias.**




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de Outubro de 2021.



Mateus Padilha Guerra
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 723 /2021

Em 20 de Outubro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente com o objetivo de proceder **AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE METAIS A SEREM UTILIZADOS NOS ORGÃO PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA

A solicitação se fundamenta na quantidade de pessoas que frequentam os órgãos públicos desta cidade, o que torna a segurança da população e dos funcionários prioridade.


É, dever do Estado, prover segurança. E verifica-se que, na atualidade, este tema vem sendo discutido no intuito de buscar formas eficazes de proteção à sociedade.

O Município é um dos mais populosos do Estado e precisa se adequar, o quanto antes, aos parâmetros que garantem um atendimento tranquilo e de qualidade.

Portanto, indico que seja realizada a **AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE METAIS A SEREM UTILIZADOS NOS ORGÃO PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de Outubro de 2021.


Bruno Santos Barbosa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 20/10/2021
10:08:32



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

EXRº. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 725 /2021

Em 20 de setembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. O Sr. Prefeito, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja implantado bebedouro na Praça Padre Aparecido Rodrigues Staut, Bairro Monte Castelo, Teixeira de Freitas-BA.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a referida praça é frequentada por um grande número de pessoas que utilizam o espaço para lazer, considerando o aumento de muitos equipamentos de atividades físicas, considerando que a frequência de pessoas de várias deficiências irão frequentar esse local. **INDICO** ao Exmº. O Sr. Prefeito, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja implantado bebedouro na Praça Padre Aparecidas Rodrigues Staut, Bairro Monte Castelo, Teixeira de Freitas-BA.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário: Francistonio Alves Pinto, 20 de setembro de 2021.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 20 / 09 / 2021
10:58



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 726 /2021

Em 25 de outubro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja implementado Manutenção para instalação elétrica de refletores de iluminação no campo society na área externa do fundo do Ginásio de Esportes.**

JUSTIFICATIVA

Vale ressaltar que tais demandas e serviços são de relevantes necessidades para comunidade, pois pretende se fazer uso deste local de lazer para atender os anseios dos jovens e desportistas da comunidade e região.

Seguem em anexo, imagens que provam tal necessidade.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de outubro de 2021.


Ailton da Cruz Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 25/10/2021
11:54



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ N 03.984.483/0001-02

Exmo Sr.
Marcos Gusmão Pontes Belitardo
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 727 /2021
Em 25 de outubro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente, para que seja feito um mutirão de limpeza, patrolamento das ruas: **Aclamação, Ametista, Belém, Camboja, Dom Casmurro, General Osório, Júlio Coelho, Mucugê, Nazaré, Nossa Senhora do Bonsucesso, Ribeirão Preto, Sabinada, São Bernardo, São Silvestre, Suçuarana, Tapajós, Taquari, Terra Santa, Topázio, Tupi, Travessa Ribeirão Preto, Travessa São Silvestre, Travessa São Silvestre, Travessa Terra Santa**, como também uma vistoria em postes para reposição de lâmpadas queimadas em todas as ruas supracitadas no bairro Universitário **nesta cidade de Teixeira de Freitas.**

JUSTIFICATIVA

Moradores do bairro supracitado nos procuraram para relatarem as dificuldades que enfrentam com a falta de iluminação em varias ruas, e muitos buracos que vem causando transtornos para os cidadãos a pé ou motorizados que trafegam pelas vias, e também a sujeira que tem tomado conta do bairro.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de outubro de 2021.

Ronaldo Alves Cordeiro

vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 25 / 10 / 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 728 /2021

Em 05 de outubro 2021.

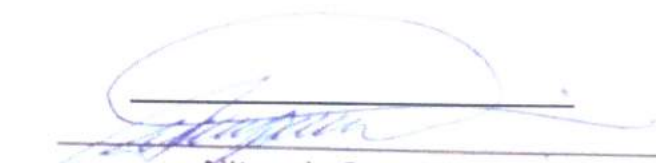
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que sejam implementado na Praça Castro Alves reformas, paisagismo e resgate cultural, a começar pelo seu nome.**

JUSTIFICATIVA

Esta praça é uma das mais antigas de nossa cidade, tendo como nome o ilustre poeta romântico do século XIX Castro Alves, intitulado poeta dos escravos, personalidade muito importante na história cultural de nosso país. Nome este já esquecido por maior parte da população de nossa cidade, devido a praça ter passado por reformas que a descaracterizou. Por esse motivo a importância de uma reforma destinada ao resgate histórico, se faz necessário, para o bem do nosso povo e desta forma, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal a implementação, deste projeto.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 05 de outubro 2021.


Ailton da Cruz Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 05/10/2021

J. Maranhão 13:04

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br